



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA  
Auditoria de Avaliação dos Bens Imóveis do TRT 13**

**João Pessoa/PB – Julho/2022**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Protocolo:** PROAD nº 5691/2022

**1.2. Áreas Auditadas:** UPC

**1.3. Período Auditado:** 2021

**1.4. Objetivos:**

**1.5. Objetivo 1:** Realizar o levantamento e avaliação de todos os imóveis do TRT 13

**Objetivo 2:** Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

**1.6. Equipe de Auditoria:** Nathália de Almeida Torres, José Hugo Leite Quinho, Marcos José Alves da Silva, Mari Hara Onuki Monteiro e Maurício Dias Sobreira Bezerra.

# SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	5
3. METODOLOGIA.....	6
3.1 Volume dos Recursos Auditados.....	7
3.2 Benefícios da Auditoria.....	7
4. VISÃO GERAL DO OBJETO.....	8
4.1 Bens Imóveis.....	8
4.2 Bens imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.....	9
4.2.1 Outras informações relevantes.....	11
5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....	12
6. ACHADOS.....	14
7. RECOMENDAÇÕES.....	16
8. CONCLUSÕES.....	17
9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	18
GLOSSÁRIO.....	19
ANEXOS.....	20

## 2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2022 item 2.1.8 Auditoria de Avaliação dos Bens Imóveis do TRT 13, Comunicado de Auditoria 08/2022 da SAI TRT 13ª Região, PROAD nº 5691/2022, instaurou a presente auditoria, com os seguintes objetivos:

- Realizar o levantamento e avaliação de todos os imóveis do TRT 13;
- Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da(s) unidade(s) auditada(s), com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação
- e) monitoramento.

Para tanto, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados pelo comunicado supra para desenvolver esta auditoria com vistas a responder as seguintes questões definidas na matriz de planejamento para a obtenção de evidências necessárias ao embasamento dos trabalhos:

1. O TRT13 possui quantos bens imóveis sob sua propriedade? Incluindo bens de uso especial, imóveis residenciais, edifícios, terrenos/glebas, etc.
2. Todos os bens imóveis pertencentes ao TRT13 estão regularmente cadastrados junto à Superintendência de Patrimônio da União?
  - 2.1. Quantos e quais imóveis do TRT13 estão pendentes de regularização junto a SPU?

**2.2.** Quantos e quais imóveis do TRT13 estão regularmente cadastrados junto a SPU?

**3.** O andamento dos trabalhos de regularização da situação dos imóveis pendentes de regularização junto à SPU estão sendo acompanhados através de quais protocolos?

**4.** O TRT13 realizou avaliação, reavaliação e/ou teste de recuperabilidade dos ativos (*impairment*) em seus bens imóveis no ano de 2021?

**4.1.** Os trabalhos de avaliação, reavaliação e/ou teste de recuperabilidade dos ativos (*impairment*) foram acompanhados através de quais protocolos?

**5.** O TRT13 realizou benfeitorias ou outras situações que impactaram o valor dos bens imóveis no ano de 2021?

**5.1.** As alterações fruto de benfeitorias ou outras situações que impactaram no valor dos bens imóveis foram registradas nos sistemas respectivos? E foram acompanhados através de quais protocolos?

**6.** O TRT13 possui algum bem imóvel passível de desfazimento?

**7.** O TRT13 possui obras em andamento? Se sim, essas obras estão sendo acompanhadas através de quais protocolos?

Sendo assim, foi constituída a Equipe de Auditoria pelo COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SAI 08/2022 de 06 de junho de 2022, sequencial 1 do PROAD TRT nº 5691/2022.

### **3. METODOLOGIA**

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe de fiscalização seguiu a metodologia relativa à auditoria de conformidade atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- **Exame da escrituração** – Exame da veracidade das informações.
- **Exame de Registros Auxiliares** – Verificação da autenticidade dos principais registros examinados.
- **Correlação das Informações Examinadas** – Confirmação da harmonia interna ou da uniformidade das contas que se relacionam.
- **Entrevista** - formulação de perguntas para obtenção de respostas satisfatórias.

### 3.1 Volume dos Recursos Auditados

O volume de recursos fiscalizados atingiu **R\$ 61.607.113,39** na perspectiva patrimonial.

A tabela a seguir apresenta o alcance dos exames da presente auditoria:

<b>1.2.3.2.0.00.00</b>	<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>R\$ 61.607.113,39</b>
<b>1.2.3.2.1.01.00</b>	<b>BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET</b>	<b>R\$ 12.353.306,27</b>
1.2.3.2.1.01.01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS	R\$ 1.189.983,54
1.2.3.2.1.01.02	EDIFÍCIOS	R\$ 7.887.882,73
1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS/GLEBAS	R\$ 3.275.440,00
<b>1.2.3.2.1.06.00</b>	<b>BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO</b>	<b>R\$ 45.577.888,23</b>
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ 45.577.888,23
<b>1.2.3.2.1.07.00</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>	<b>R\$ 936.217,95</b>
<b>1.2.3.2.1.99.00</b>	<b>DEMAIS BENS IMÓVEIS</b>	<b>R\$ 2.739.700,94</b>
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR/A REGISTRAR	R\$ 2.739.700,94

*Tabela: balancete contábil referente aos bens imóveis em dezembro/2021 (SIAFI 2021).*

### 3.2 Benefícios da Auditoria

Entre os benefícios estimados desta auditoria citam-se o aprimoramento da gestão patrimonial do TRT 13, melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão.

## 4. VISÃO GERAL DO OBJETO

### 4.1 Bens Imóveis

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª Edição) define **bens imóveis** como:

*“...os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.”*

Ainda segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª Edição), os bens imóveis classificam-se em:

**a.** Bens de uso especial: compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

**b.** Bens dominiais/dominicais: compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, como apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados a reforma agrária, dentre outros.

**c.** Bens de uso comum do povo: podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público.

**d.** Bens imóveis em andamento: compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.

e. Demais bens imóveis: compreendem os demais bens imóveis não classificados anteriormente. Exemplo: bens imóveis locados para terceiros, imóveis em poder de terceiros, dentre outros bens

#### **4.2 Bens imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

O TRT 13ª região possui 13 imóveis, todos são próprios nacionais (pertencentes à União), são eles:

##### **1. EDIFÍCIO-SEDE**

Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n – Centro – João Pessoa–PB  
RIP: 2051.00170.500-3

##### **2. PRÉDIO DO ARQUIVO DAS VARAS DE JOÃO PESSOA, NÚCLEO DE ODONTOLOGIA, OFICINAS E TRANSPORTES**

Av. Monsenhor Walfredo Leal, n.º 61, Tambiá – João Pessoa–PB  
RIP: 2051.00176.500-6

##### **3. PRÉDIO DA COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO**

Av. D. Pedro I, n.º 247 – Centro – João Pessoa–PB  
RIP: 2051.00178.500-7

##### **4. PRÉDIO DA COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO**

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 150 – Centro – João Pessoa–PB  
RIP: 2051.00036.500-4

##### **5. FÓRUM MAXIMINIANO FIGUEIREDO**

R. Aviador Mário Vieira de Melo, n.º 1440 – João Agripino CEP.: 58.034-045  
RIP: 2051.00229.500-3

##### **6. FÓRUM IRINEU JOFFILY FILHO DE CAMPINA GRANDE**

Rua. Edgar Vilarim Meira, n.º 585 – Estação Velha – Campina Grande–PB  
RIP: 1981.00035.500-2



**7. FÓRUM IRINEU JOFFILY FILHO DE CAMPINA GRANDE – ANEXO**

Rua Antônio Cavalho de Souza – Bairro Liberdade – Campina Grande-PB

RIP: 1981.00071.500-9

**8. FÓRUM DE SANTA RITA Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega**

Av. Virgínio V. Borges, s/nº – Alto da Cosibra - Santa Rita–PB

RIP: 2175.00290.500-0

**9. VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA–PB Fórum Gov. Antônio Marques da S. Mariz**

Av. Deputado Américo Maia, nº 1771 – Centro – Catolé do Rocha– PB

RIP: 1987.00002.500-1

**10. VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA–PB Fórum Mário Teixeira**

Rua Osório de Aquino, 65 – Centro – Guarabira–PB

RIP: 2027.00014.500-

**11. VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA–PB**

Rua Osvaldo Cruz, 131 Centro – Itaporanga–PB

RIP: 2041.00005.500-8

**12. VARA DO TRABALHO DE PATOS–PB Fórum Bivar Olintho**

Praça Bivar Olyntho, S/N – Brasília – Patos–PB

RIP: 2117.00015.500-6

**13. VARA DO TRABALHO DE SOUSA-PB Fórum José Facundo**

Rua José Facundo de Lira – 30 – Gato Preto – Sousa–PB

RIP: 2225.00741.500-0

Dos 13 imóveis pertencentes ao TRT 13, 3 (três) deles estão pendentes de registro no SPIUNET, aguardando providências e análise de documentos pela SPU, são eles:

## **1. PRÉDIO DO ARQUIVO DAS VARAS DE JOÃO PESSOA, NÚCLEO DE ODONTOLOGIA, OFICINAS E TRASPORTES**

Av. Monsenhor Walfredo Leal, n.º 61, Tambiá – João Pessoa–PB

RIP: 2051.00176.500-6

## **2. VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA–PB**

Rua Osvaldo Cruz, 131 Centro – Itaporanga–PB

RIP: 2041.00005.500-8

## **3. FÓRUM DE SANTA RITA Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega**

Av. Virgínio V. Borges, s/nº – Alto da Cosibra - Santa Rita–PB

RIP: 2175.00290.500-0

### **4.2.1 Outras informações relevantes**

- Em 2021 o tribunal realizou avaliação dos imóveis (PROAD n. 25.012/2021), o protocolo está tramitando, aguardando conclusão do laudo para os competentes registros no patrimônio, contabilidade e atualização no SPIUNET;
- Foi executada a reforma da fachada do Edifício Sede, através do PROAD n. 28.296/2021, com recebimento definitivo ocorrido em 07/02/2022, após a realização da avaliação do imóvel, em 11/2021, cujo impacto no valor do imóvel será objeto da avaliação de 2022;
- O TRT 13 não possui bem imóvel passível de desfazimento;
- O TRT 13 não possui obras em andamento.

## 5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

O TCU, no Glossário de Termos do Controle Externo (BRASIL, 2017), define controles internos como *"ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos."*

A Avaliação de Controles Internos, seja no nível específico dos processos organizacionais (nível de atividades) ou no nível global de uma organização (nível de entidade), fundamenta-se em três conceitos elementares: objetivos, riscos e controles.

**Objetivo** é 'algo' que se estabeleceu para ser alcançado.

**Risco** é a possibilidade de algo acontecer e impedir ou dificultar o alcance de um objetivo.

**Controle** é o que se faz para mitigar riscos, assegurando, assim, com certa razoabilidade, que objetivos sejam alcançados.

Desse modo, para se estabelecer os controles internos, **primeiro é necessário** que objetivos sejam definidos e como todos os objetivos envolvem uma parcela considerável de riscos, é necessário posteriormente identificar os riscos e avaliar os riscos para então decidir se devem ser modificados por algum tratamento (controles internos).

As Decisões Normativas anuais do TCU que dispõem sobre a forma, os prazos e os conteúdos das peças sob responsabilidade dos órgãos de controle interno que fazem parte da prestação de contas anual, vêm exigindo que as unidades de auditoria interna incluam no escopo da auditoria anual de contas e conseqüentemente nos seus relatórios de auditoria uma avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC que contemple os cinco componentes do modelo Coso I.

- I. ambiente de controle;
- II. avaliação de risco;
- III. atividades de controle;
- IV. informação e comunicação;
- V. monitoramento.

Contudo, conforme demonstrado, a implementação das respostas aos riscos através do estabelecimento de atividades de controle e a consequente verificação do grau de confiança dos controles internos estabelecidos, objeto deste tópico, só poderá ser realizado após a definição dos objetivos – de um processo - e identificação dos riscos dos mesmos.



Figura 1: objetivos e riscos: a razão de ser do controle interno (Instituto Serzedello Corrêa – Avaliação de Controles Internos).

O TRT 13, através do **Ato TRT SGP n. 82 de 2020**, regulamenta a gestão patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do TRT 13. O tribunal também possui 1 (um) processo mapeado relacionado à Gestão Patrimonial de Bens Móveis, o Processo de "*Inventário Anual de Material Permanente*" (Ato TRT GP nº 331/2018) contudo não existe processo mapeado relacionado especificamente à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis de forma que os riscos relacionados aos processos não foram identificados, avaliados e tratados por meio do estabelecimento de atividades de controle isso impossibilita esta unidade de auditoria de obter evidência apropriada e suficiente para realizar a avaliação dos controles internos.

## **6. ACHADOS**

### **a) Achado**

O TRT 13 possui 3 (três) imóveis pendentes de registro no SPIUNET.

### **b) Situação encontrada:**

Dos 13 imóveis pertencentes ao TRT 13, 3 (três) deles estão pendentes de registro no SPIUNET, aguardando providências e análise de documentos pela SPU, são eles:

#### **1. PRÉDIO DO ARQUIVO DAS VARAS DE JOÃO PESSOA, NÚCLEO DE ODONTOLOGIA, OFICINAS E TRASPORTES**

Av. Monsenhor Walfredo Leal, n.º 61, Tambiá – João Pessoa–PB  
RIP: 2051.00176.500-6

#### **2. VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA–PB**

Rua Osvaldo Cruz, 131 Centro – Itaporanga–PB  
RIP: 2041.00005.500-8

#### **3. FÓRUM DE SANTA RITA Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega**

Av. Virgínio V. Borges, s/nº – Alto da Cosibra - Santa Rita–PB  
RIP: 2175.00290.500-0

### **c) Manifestação do Auditado:**

Há pendência por parte da SPU em analisar a documentação dos imóveis onde funcionam o Arquivo das Varas, na Av. Monsenhor Walfredo Leal - João Pessoa, da Vara do Trabalho de Itaporanga e do Fórum de Santa Rita, esse último com solicitação no SISREI (Sistema de Requerimento eletrônico de Imóveis) realizada pelo Tribunal no ano passado.

No que se refere aos Imóveis onde funcionam o Arquivo das Varas de João Pessoa e a Vara do Trabalho de Itaporanga, o TRT13 apresentou toda a documentação solicitada ao Patrimônio da União, autuada naquele órgão

sob n.º 04931.001270/2008-43 (11479.000227/00-56) e n.º 04931.000138/2006-52, respectivamente, e aguarda definição daquele órgão para conclusão do cadastro. No mês de março de 2022, a CMP enviou o Ofício TRT/SADM/CMP n.º 008/2022, questionando à SPU acerca das informações atualizadas sobre o cadastro dos imóveis, se remanescem pendências a serem saneadas por parte do Tribunal, de forma a concluir efetivamente o processo de cadastramento dos imóveis utilizados pelo Regional, no entanto, até 21/06/2022, sem retorno. Em 20/06/2022, o referido expediente foi reiterado à SPU, que informou haver encaminhado ao setor competente. O processamento destas ações está sendo registrado no PROAD 28.184/2021. Consta a cargo da Comissão Especial de Regularização de Imóveis da 13ª Região os PROADs 28.181/2021 e 28.182/2021.

**d) Análise:**

Em 2015 foi realizada auditoria de avaliação da gestão do patrimônio imobiliário do TRT 13 (Protocolo SUAP nº 13.850/2015 migrado para o PROAD nº 28.496/2021) naquela época ficou constatado que 6 imóveis estavam pendentes de regularização junto à Superintendência de Patrimônio da União:

1. VT Itaporanga;
2. VT Mamanguape;
3. VT Santa Rita;
4. Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
5. Prédio do arquivo das varas de João Pessoa, núcleo de odontologia, oficinas e transportes;
6. Prédio da Coordenadoria de Documentação e Arquivo

Deste então esta Secretaria de Auditoria Interna vem monitorando os esforços da Coordenadoria de Material e Patrimônio bem como da Comissão Especial de Regularização dos Bens Imóveis do TRT 13 na tentativa de regularizar a situação cadastral desses imóveis, tendo obtido êxito nos trabalhos em 3 (três) deles restando hoje outros 3 (três) ainda pendentes de regularização pela SPU.

Esta unidade de auditoria entende que as pendências para regularização dos 3 (três) imóveis que restam irregulares fogem da alçada do TRT 13 restando a Coordenadoria de Material e Patrimônio bem como a Comissão Especial de Regularização dos Bens Imóveis do TRT 13 apenas a manutenção do contato com SPU para celeridade dos trabalhos, contudo, de acordo com o Art. 57 da Resolução n. 309 do CNJ cabe a esta Secretaria de Auditoria Interna o permanente acompanhando das providências adotadas por essas unidades em relação às recomendações até a completa conclusão da regularização da situação dos imóveis do TRT13 permanecendo, o achado e conseqüentemente a recomendação, em monitoramento.

#### **e) Recomendações:**

Recomenda-se a Coordenadoria de Material e Patrimônio bem como a Comissão Especial de Regularização dos Bens Imóveis do TRT 13 que permaneça com os esforços junto à Superintendência de Patrimônio da União para conclusão da regularização da situação dos bens imóveis do TRT13 que permanecem pendentes de regularização

### **7. RECOMENDAÇÕES**

- Recomenda-se a Coordenadoria de Material e Patrimônio bem como a Comissão Especial de Regularização dos Bens Imóveis do TRT 13 que permaneça com os esforços junto à Superintendência de Patrimônio da União para conclusão da regularização da situação dos bens imóveis do TRT13 que permanecem pendentes de regularização.
- Recomenda-se a realização do mapeamento do processo de gestão patrimonial de bens imóveis do TRT 13.

## 8. CONCLUSÕES

Finalizado o relatório, e cumpridas as determinações emanadas do COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SAI 08/2022 da SAI TRT 13ª Região, sequencial 1 do PROAD TRT nº 5691/2022 e, ainda, de acordo com os objetivos propostos na auditoria de avaliação dos bens imóveis do TRT 13ª Região constatou-se a existência de 3 (três) imóveis pendentes de registro no SPIUNET.

Apesar das pendências para regularização da situação dos 3 (três) imóveis que restam irregulares fugirem da alçada do TRT 13, esta unidade de auditoria entende que cabe a Coordenadoria de Material e Patrimônio bem como a Comissão Especial de Regularização dos Bens Imóveis do TRT 13 a manutenção do contato com SPU para celeridade dos trabalhos, além disso, o Art. 57 da Resolução n. 309 do CNJ determina o permanente acompanhando das providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às recomendações permanecendo, o achado e conseqüentemente a recomendação pela manutenção dos esforços junto à Superintendência de Patrimônio da União para conclusão da regularização da situação dos bens imóveis do TRT13 que permanecem pendentes de regularização, em monitoramento.



## 9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere a equipe de auditoria dar-lhe conhecimento ao Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 15 de julho de 2022

**Nathália de Almeida Torres**

Líder da Equipe de Auditoria

**José Hugo Leite Quinho**

Membro da Equipe de Auditoria

**Maurício Dias Sobreira Bezerra**

Membro da Equipe de Auditoria

**Marcos José Alves da Silva**

Membro da Equipe de Auditoria

**Mari Hara Onuki Monteiro**

Membro da Equipe de Auditoria

## **GLOSSÁRIO**

AICPA - Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos

CERIU - Comissão Especial de Regularização dos Imóveis da União

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

EFS – Entidades Fiscalizadoras Superiores

IFAC - Federação Internacional de Contadores

INTOSAI - Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores

ISA- Normas Internacionais de Auditoria Independente

ISSAI - Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores

LAD - Limite para Acumulação de Distorções

ME – Materialidade para Execução

MG – Materialidade Global

NAT - Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União

NBCTA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria

SEGECEX – Secretaria Geral de Controle Externo

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

SPIUNET - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial

SPU – Superintendencia do Patrimônio da União

SUAP - Sistema Unificado de Administração de Processos

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TCU – Tribunal de Contas da União

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

TRT 13 – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

## ANEXO

### 1. EDIFÍCIO-SEDE

Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n – Centro – João Pessoa–PB

RIP: 2051.00170.500-3



### 2. PRÉDIO DO ARQUIVO DAS VARAS DE JOÃO PESSOA, NÚCLEO DE ODONTOLOGIA, OFICINAS E TRASPORTES

Av. Monsenhor Walfredo Leal, n.º 61, Tambiá – João Pessoa–PB

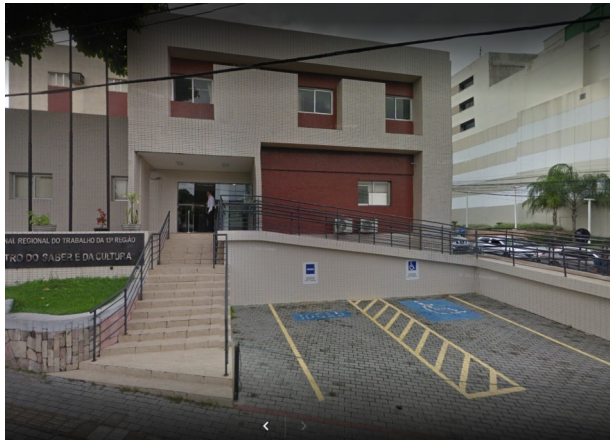
RIP: 2051.00176.500-6



### 3. PRÉDIO DA COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Av. D. Pedro I, nº 247 – Centro – João Pessoa–PB

RIP: 2051.00178.500-7



#### **4. PRÉDIO DA COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO**

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 150 – Centro – João Pessoa–PB

RIP: 2051.00036.500-4



## 5. FÓRUM MAXIMINIANO FIGUEIREDO

R. Aviador Mário Vieira de Melo, nº 1440 – João Agripino CEP.: 58.034-045

RIP: 2051.00229.500-3



## 6. FÓRUM IRINEU JOFFILY FILHO DE CAMPINA GRANDE

Rua. Edgar Vilarim Meira, nº 585 – Estação Velha – Campina Grande–PB

RIP: 1981.00035.500-2



## **7. FÓRUM IRINEU JOFFILY FILHO DE CAMPINA GRANDE – ANEXO**

Rua Antônio Cavalho de Souza – Bairro Liberdade – Campina Grande-PB

RIP: 1981.00071.500-9



## **8. FÓRUM DE SANTA RITA Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega**

Av. Virgínio V. Borges, s/nº – Alto da Cosibra - Santa Rita–PB

RIP: 2175.00290.500-0



## **9. VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA–PB Fórum Gov. Antônio Marques da S. Mariz**

Av. Deputado Américo Maia, nº 1771 – Centro – Catolé do Rocha– PB

RIP: 1987.00002.500-1





## 10. VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA–PB Fórum Mário Teixeira

Rua Osório de Aquino, 65 – Centro – Guarabira–PB

RIP: 2027.00014.500-



## 11. VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA–PB

Rua Osvaldo Cruz, 131 Centro – Itaporanga–PB

RIP: 2041.00005.500-8



## 12. VARA DO TRABALHO DE PATOS-PB Fórum Bivar Olyntho

Praça Bivar Olyntho, S/N – Brasília – Patos–PB

RIP: 2117.00015.500-6



## 13. VARA DO TRABALHO DE SOUSA-PB Fórum José Facundo

Rua José Facundo de Lira – 30 – Gato Preto – Sousa–PB

RIP: 2225.00741.500-0

